

PUBLICADO NO DOM
08 MAIO 2025



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 235/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 5047/2025, publicada em 11/04/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **99.460,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.757 – Emenda Parlamentar 11770182000124002

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.601.0003.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124002

Total do (s) Débito (s) R\$ 99.460,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.601.0003.3110, Emenda Parlamentar 11770182000124002, Caixa Econômica Federal 624025-9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de abril de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal de Guarapari